### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 48/2021.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2021.

12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 461797/2021 – Chalana Solar Energia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 152463/CLEIA/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. O interessado é SER Energia Ltda. O empreendimento é uma Usina de Geração de Energia Solar, que tem por finalidade a Geração de Energia Elétrica, com capacidade instalada de 346,5 MW, em uma área de 741 hectares, localizado na zona rural do Km 70 da MT 270, no município de Torixoréo-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição